TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Coordenadoria de Débito e Multa

Oficio n.º 15.828/2020/CDM Ref.: Processo n.º 1.031.385

Belo Horizonte, 14 de outubro de 2020.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 7º da Resolução Delegada n.º 01/2019 – TCEMG, encaminhamos a V. S.ª a memória de cálculo relativa à multa imposta na sessão da Segunda Câmara do dia 30/10/2018, nos termos do acórdão às fls. 93/97v., publicado no "DOC" de 20/11/2018 e intimamos V.S.ª do vencimento antecipado do parcelamento concedido, em virtude do não pagamento da 2ª parcela da multa, nos termos do §3º, art. 366 do Regimento Interno desta Corte de Contas. Encaminhamos, ainda, o boleto bancário, para o pagamento do valor devido.

Fica V. S.ª intimado a efetuar e comprovar o pagamento da multa aplicada, até a data do vencimento constante do boleto bancário ora encaminhado. Ressalta-se, que <u>a multa e restituição determinadas por este Tribunal</u> têm caráter pessoal e não podem ser quitadas com recursos públicos.

Esclareço que, em caso de extravio do boleto ora encaminhado, uma segunda via poderá ser gerada, sendo necessário, para tanto, acessar o endereço eletrônico www.tce.mg.gov.br, clicar na aba "INFORMAÇÕES E SERVIÇOS", no grupo "SECRETARIA VIRTUAL" selecionar a opção "SECMULTAS" e informar o seu CPF, bem como o número do processo, o que poderá ser feito **somente até a data do vencimento**.

Caso o vencimento ocorra em dia não útil (sábado, domingo, feriados nacionais e do Estado de Minas Gerais), Vossa Senhoria poderá efetuar o pagamento no primeiro dia útil subsequente, <u>desde que o boleto tenha sido</u> emitido até a data do vencimento.

Não havendo comprovação de pagamento dentro do prazo, serão encaminhadas as Certidões de Débito ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para fins de execução judicial, nos termos do disposto no §2º do art. 75 da Lei Complementar n.º 102 de 18/1/2008. O responsável será inscrito no Cadastro de Inadimplentes mantido pelo Tribunal, nos termos do artigo 368 da Resolução n.º 12/2008 - RITCEMG.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo **"Fale conosco"** em "Sistemas disponibilizados aos jurisdicionados", acessível no Portal do TCEMG.

Atenciosamente,

CAROLINA VIANA FARNEZI Coordenadora de Débito e Multa

ILMO. SR.
LUCAS NASCIMENTO DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA VINTE, NA ÉPOCA
PRAÇA MAJOR FRANCISCO CÂNDIDO ALVES, N.º 150 – PREFEITURA MUNICIPAL - CENTRO
PASSA VINTE/MG
CEP: 37.330-000

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

OFÍCIO Nº: 15.828/2020/CDM

PROCESSO: 1.031.385

NATUREZA: AUDITORIA EXERCÍCIO: 2017

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

DECISÃO: SEGUNDA CÂMARA de 30/10/2018 PUBLICAÇÃO: DOC de 20/11/2018 TRÂNSITO EM JULGADO: 21/01/2020

VENC. BOLETO P/ CÁLCULO DE JUROS: 20/05/2020 RESPONSÁVEL: LUCAS NASCIMENTO DE ALMEIDA

CPF: 059.448.376-08

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO/ATUALIZAÇÃO E CÁLCULO DE JUROS

Mês/ano de efetivação do Parcelamento: 03/2020.

Parcela	Valor Devido à data do Parcelamento	Data de Vencimento	Valor Pago	Data do Pagamento	Data da Tabela	Índice de Correção (1)	Valor Devido	Diferença a Pagar	Índice de Correção	Valor a Pagar Atualizado	% Juros	Valor dos Juros (2)	Saldo Remanescente com Juros (3)
1	R\$334,04	20/04/2020	R\$334,04	20/04/2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2	R\$333,96	20/05/2020	R\$0,00	-	14/09/2020	1,0097174	R\$337,21	R\$337,21	-	R\$337,21	4 %	R\$13,49	R\$350,70
3	R\$333,96	20/06/2020	R\$0,00	-	14/09/2020	1,0097174	R\$337,21	R\$337,21	-	R\$337,21	4 %	R\$13,49	R\$350,70
4	R\$333,96	20/07/2020	R\$0,00	-	14/09/2020	1,0097174	R\$337,21	R\$337,21	-	R\$337,21	4 %	R\$13,49	R\$350,70
5	R\$333,96	20/08/2020	R\$0,00	-	14/09/2020	1,0097174	R\$337,21	R\$337,21	-	R\$337,21	4 %	R\$13,49	R\$350,70
6	R\$333,96	20/09/2020	R\$0,00	-	14/09/2020	1,0097174	R\$337,21	R\$337,21	-	R\$337,21	4 %	R\$13,49	R\$350,70
7	R\$333,96	20/10/2020	R\$0,00	-	14/09/2020	1,0097174	R\$337,21	R\$337,21	-	R\$337,21	4 %	R\$13,49	R\$350,70
8	R\$333,96	20/11/2020	R\$0,00	-	14/09/2020	1,0097174	R\$337,21	R\$337,21	-	R\$337,21	4 %	R\$13,49	R\$350,70
9	R\$333,96	20/12/2020	R\$0,00	-	14/09/2020	1,0097174	R\$337,21	R\$337,21	-	R\$337,21	4 %	R\$13,49	R\$350,70
10	R\$333,96	20/01/2021	R\$0,00	-	14/09/2020	1,0097174	R\$337,21	R\$337,21	-	R\$337,21	4 %	R\$13,49	R\$350,70
11	R\$333,96	20/02/2021	R\$0,00	-	14/09/2020	1,0097174	R\$337,21	R\$337,21	-	R\$337,21	4 %	R\$13,49	R\$350,70
12	R\$333,96	20/03/2021	R\$0,00	-	14/09/2020	1,0097174	R\$337,21	R\$337,21	-	R\$337,21	4 %	R\$13,49	R\$350,70
TOTAL	R\$4.007,60		R\$334,04				R\$3.709,31	R\$3.709,31		R\$3.709,31		R\$148,39	R\$3.857,70

⁽¹⁾ Os valores das parcelas não pagas foram atualizados pela Tabela da Corregedoria de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 14/09/2020, com índices correspondentes à 02/2020 (Tabela da Corregedoria de Justiça utilizada no cálculo do parcelamento).

Técnico Responsável: MARIA DE FÁTIMA DIAS, TC 00804-1.

Data de Geração do Relatório: 14/10/2020

⁽²⁾ Juros aplicados mensalmente, sobre o valor atualizado a pagar, a partir do vencimento da primeira parcela inadimplida (20/05/2020).

⁽³⁾ O pagamento do "Saldo Remanescente com Juros" será efetuado em 1 parcela(s).

BENEFICIÁRIO: FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS

Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG

Nome do Beneficiário		CNPJ/CPF	Data de Vencimento	Valor Cobrado			
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTA	DO DE MINAS	28.799.908/0001-26	28/11/2020	3857,70			
Agência / Código do Beneficiário	ficiário Nosso Número						
1615-2/00603185-4 00000082843			Autenticação Mecânica				

Local de Pagamento				-		Vencimento			
Pagável em qualque	er banco e Casas Lotério	as - Até o vencime	ento			28/11/2	2020		
Beneficiário		Agência / Código do Beneficiário	Agência / Código do Beneficiário						
FUNDO DO TRIBUN	NAL DE CONTAS DO ES	STADO DE MINAS	GERAIS -	28	3.799.908/0001-26	1615-2/006	603185-4		
Data do Documento	ta do Documento			Data de Processamento		Nosso Número / Cód. do Documento	Nosso Número / Cód. do Documento		
14/10/2020	0000082843	DV	N		14/10/2020	000000	82843		
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade N	loeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento			
	17	R\$					3857,70		
Instruções	•	•	•		•	(-) Desconto / Abatimento			
Oficio n. 15828/2020	AUDITORIA		0,00						
						(-) Outras Deduções			
Parcela 1 de 1	Decisão de		0.00						
Para maior esclarecimer	nto acesse www.tce.mg.gov	.br					0,00		
		(+) Mora / Multa	(+) Mora / Multa						
NÃO RECEBER APÓS (O VENCIMENTO.		0,00						
						(+) Outros Acréscimos			
Beneficiário							0,00		
FUNDO DO TRIBUN	NAL DE CONTAS DO ES	(=) Valor Cobrado							
Av. Raja Gabaglia 1	315, Luxemburgo 30380		3857,70						
Daniel de la contraction de la									

Pagado

LUCAS NASCIMENTO DE ALMEIDA - CPF: 059.448.376-08

PRAÇA MAJOR FRANCISCO CÂNDIDO ALVES, N.º 150 - PREFEITURA MUNICIPAL - CENTRO, PASSA VINTE/MG

CEP: 37.330-000

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

